

ATOS OFICIAIS

FOLHA

## REGIONAL HOJE

ANO XIX - EDIÇÃO Nº 1822 - R\$ 2,00 JALES, QUINTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2021

Versão Online: [www.regionalhoje.com.br](http://www.regionalhoje.com.br)e-mail: [jn.folharegional@gmail.com](mailto:jn.folharegional@gmail.com)

## MOMENTO

## Estar com pressão alta não garante que você será vacinado

Segundo os protocolos sanitários, há casos de hipertensão em que a pessoa deverá ser vacinada. O cardiologista Dr. Roberto Yano orienta os brasileiros a procurarem seu médico o quanto antes para serem avaliados para que recebam o laudo para a vacina.

Diversas cidades brasileiras estão vacinando pessoas portadoras de algumas comorbidades contra a Covid-19. Dentre as enfermidades que fazem parte desta lista, a hipertensão é uma delas. Porém, isso não quer dizer que qualquer pessoa que esteja com pressão alta já pode ser imunizada.

Segundo determinação das autoridades sanitárias, as pessoas que possuem doenças como diabetes, obesidade mórbida, cardiopatias e pneumopatias graves, devem ser vacinadas. Com relação à hipertensão, nem todo paciente tem a prioridade da vacina nesse momento. As restrições se justificam pois há diferentes quadros de hipertensão, que



vão desde a mais leve até aquelas que requerem um criterioso e intenso cuidado médico.

Ou seja, ser hipertenso não garante que você será vacinado agora, observa o médico cardiologista Dr.

Roberto Yano. “Muitas pessoas estão procurando os profissionais de saúde em busca de atestados médicos que confirmem o quadro de pressão alta. Só que nem todos se enquadram nos critérios estabelecidos para rece-

ber o imunizante”, observa. Além de tudo isso, bom senso é fundamental, reforça o médico. “Mesmo entre os hipertensos, existem as prioridades. Nesse momento a vacina é prioridade para portadores de hipertensão

arterial resistente, que são aqueles que mesmo com 3 medicamentos anti-hipertensivos, mantém níveis descontrolados de pressão arterial e para aqueles que necessitam de 4 ou mais fármacos para o controle pressórico. Outro grupo de hipertensos que se enquadram como prioridade são os hipertensos de estágio 3, são aqueles que estão com a PAS  $\geq$  180 mmHg ou a PAD  $\geq$  110 mmHg. Por fim, também são prioridades os pacientes com hipertensão, e que já possuem lesão de órgão-alvo e/ou comorbidades. Portanto é necessário passar por uma avaliação criteriosa para saber se o seu quadro realmente se enquadra nos requisitos colocados pelas autoridades sanitárias.”

Vale lembrar que um atestado não é um documento qualquer, e daí a seriedade da situação. “Segundo o Código de Ética, em seu artigo 80, nenhum médico pode emitir relatório sem confirmar a veracidade daquelas informações”. Também é

importante que o paciente procure o médico que o acompanha para uma avaliação clínica, observa Dr. Yano: “Não adianta a pessoa ter apresentado um quadro hipertensivo há um ou dois anos e acreditar que aquilo vai lhe garantir o direito de ser vacinado. É preciso que o cardiologista reavalie o quadro atual e defina qual é a situação do paciente neste momento. Assim, será possível saber se ele poderá ser imunizado ou não”.

Diante deste cenário, Dr. Roberto Yano recomenda uma boa conversa entre o paciente e o médico. “É completamente compreensível que as pessoas queiram receber a vacina logo. Porém, é preciso respeitar as determinações e seguir as regras. É o melhor a ser feito nesse momento em que falta vacina para todo mundo. Tudo vai depender de cada um de nós. Num mundo ideal todos já deveriam estar imunizados, mas no momento não temos vacinas o suficiente, infelizmente”, finaliza.

## CAMINHO

## Cadastro do VacinaJá Educação para a terceira fase de imunização está aberto

A vacinação deve ocorrer entre 21 e 31 de julho para os profissionais da Educação Básica de 18 a 46 anos

Profissionais que atuam na Educação Básica de todo Estado de São Paulo já podem realizar o cadastro no site VacinaJá Educação (<https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>) para receberem a imunização entre os dias 21 e 31 de julho.

“São Paulo foi o primeiro estado do Brasil a anunciar a vacinação dos profissionais de educação. Isso é importante destacar porque abriu caminho no Brasil inteiro para a vacinação”, afirmou o secretário da Educação Rossieli Soares.

A nova fase deve abranger todos que ainda não foram vacinados e que atuam nas escolas ou em órgãos administrativos, como Secretarias da Educação e Diretorias de Ensino. A primeira fase atingiu os profissionais acima de 47 anos, num total de 350 mil.

No caso da rede estadual, apenas a categoria de terci-

zados deverá fazer o cadastro e para os demais profissionais, o QRCode será gerado e enviado ao e-mail informado, automaticamente, quando chegar a data da vacinação, sem necessidade de cadastro prévio.

Para as demais redes - municipal, federal e particular -, o cadastro é obrigatório. No cadastro, os profissionais devem informar o número do CPF, nome completo e e-mail. Em seguida, receberão um link no e-mail indicado e será necessário validá-lo para dar continuidade ao cadastro. É importante verificar se o e-mail não foi deslocado para a caixa de spam.

No passo seguinte, o profissional deve confirmar os dados pessoais e apontar nome da escola, rede de ensino, município, cargo ocupado e anexar o último holerite.

Na sequência, o cadastro passará por um processo de análise



e, se validado, o profissional receberá em seu e-mail o comprovante VacinaJá Educação, este documento terá um QRCode para verificação de autentici-

dade. O sistema para validação será aberto amanhã (2) às 8h para as escolas.

Comorbidades Ainda é indicado que os pro-

fissionais da Educação que possuem comorbidades se vacinem dentro deste grupo, uma vez que esta imunização já está ocorrendo. Confira mais sobre o

calendário geral de vacinação do Estado no site geral do VacinaJá (<https://vacinaja.sp.gov.br/>).

**Comprovante deve ser apresentado**

No momento da vacinação, o profissional da educação deverá apresentar o comprovante VacinaJá Educação, RG e CPF para conferência dos dados pelo profissional de saúde. Caso o usuário não apresente o comprovante ele não poderá ser imunizado como profissional da educação.

O cadastro é o primeiro passo para imunização, porém, não significa o agendamento. A aplicação das doses ocorrerá em parceria com as Prefeituras, por meios das Secretarias de Saúde. Depois da confirmação do cadastro, o profissional deve ficar atento às regras do município em que atua para se informar sobre datas e postos de vacinação.

**PLANOS DE SAÚDE**

# Cresce o interesse pela portabilidade de carências

**Principal motivo das pesquisas no Guia ANS foi busca por plano mais barato**

O interesse pela portabilidade de carências - que é a possibilidade de trocar de planos de saúde levando consigo os períodos de carência e de cobertura parcial temporária para doenças ou lesões preexistentes já cumpridos - aumentou quase 50% nos primeiros quatro meses deste ano em relação ao mesmo período do ano passado. É o que mostra o relatório de acompanhamento de protocolos de portabilidade emitidos pelo Guia ANS, ferramenta de consulta da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a contratação e troca de planos de saúde. De janeiro a abril de 2021, foram gerados 122.678 protocolos de consultas sobre portabilidade de carências, quase 40 mil a mais que os gerados no mesmo período em 2020 (83.081). O principal motivo informado pelos usuários do Guia ANS é a busca por planos de saúde mais barato.

Conforme mostra o gráfico 01, a partir de janeiro de 2021, pode-se observar um aumento na emissão de protocolos, o qual pode estar relacionado à volta da cobrança dos reajustes que foram suspensos de setembro a dezembro de 2020. Em abril de 2021, assim como no mesmo mês do ano anterior, observa-se uma queda na emissão de protocolos.

No caso do período entre abril e maio de 2020, a redução de protocolos emitidos pode ser decorrente do receio das pessoas trocarem de plano durante o período de incertezas do início da pandemia, além da dificuldade em conseguir atendimento presencial nas operadoras de destino, para efetivação da portabilidade.

Já em abril de 2021, pode ter havido uma queda na emissão de protocolos por conta da normalização da procura pela portabilidade de carências, já que entre janeiro e março do mesmo ano observou-se um aumento na emissão de protocolos, que pode estar relacionado à aplicação do reajuste anual de 2020, que estava suspenso, aumentando a busca por planos mais baratos.

É importante esclarecer que o número de protocolos emitidos representa o total de consultas finalizadas no Guia ANS e não o número de portabilidades efetivadas. No gráfico abaixo, referente ao período pandêmico de Covid-19 (de mar/2020 a abr/2021), é possível perceber que as maiores motivações para a troca de plano são, respectivamente nessa ordem, a busca por um plano mais barato (43%), cancelamento de contrato (18%) e a procura por uma melhor qualidade da rede prestadora (16%).

**PERÍODO ESPECÍFICO DA PANDEMIA - MAR/2020 à ABR/2021**

**Como fazer a portabilidade de carências**

A portabilidade de carências é um direito garantido a todos os beneficiários de planos de saúde contratados a partir de 01/01/1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98. Essa opção está disponível aos beneficiários de qualquer modalidade de contratação (planos individuais, coletivos empresariais e coletivos por adesão), mediante o cumprimento dos seguintes requisitos gerais:

- O plano atual deve ter sido contratado após 1º de janeiro de 1999 ou ter sido adaptado à

Lei dos Planos de Saúde (Lei nº 9.656/98)

- O plano de destino deve ter faixa de preço compatível com o plano atual
- O contrato deve estar ativo, ou seja, o plano atual não pode estar cancelado
- O beneficiário deve estar em dia com o pagamento das mensalidades
- O beneficiário deve ter cumprido o prazo mínimo de permanência no plano:

1ª portabilidade: 2 anos no plano de origem ou 3 anos se tiver cumprido Cobertura Parcial Temporária (CPT) para uma Doença ou Lesão Preexistente.

2ª portabilidade: Se já tiver feito portabilidade antes, o prazo de permanência exigido é de pelo menos 1 ano; ou de 2 anos caso tenha feito portabilidade para o plano atual com coberturas não previstas no plano anterior.

A ANS disponibiliza aos beneficiários uma cartilha com informações completas sobre o tema para orientar sobre prazos e critérios para realização da portabilidade. Clique e confira aqui.

**Guia ANS**

Para consultar os planos disponíveis no mercado e compatíveis para fins de portabilidade, o beneficiário deve consultar o Guia ANS de Planos de Saúde. Depois de preencher as informações requisitadas sobre o plano de origem e sobre os critérios desejados na contratação do novo plano, ao final da consulta serão retornados os planos disponíveis para portabilidade.

O beneficiário deve escolher o plano que mais lhe convier e emitir o protocolo de Relatório

de Compatibilidade. Depois de escolher o novo plano ao qual deseja aderir, deve procurar a operadora munido da documentação exigida e solicitar a proposta de adesão. A operadora do plano de destino tem até 10 dias para analisar o pedido de portabilidade. Caso a operadora não responda ao pedido após esse prazo, a portabilidade será considerada válida.

Há ainda situações específicas, em que não é exigida a compatibilidade de preço ou o cumprimento do prazo de permanência no plano (veja situações específicas de portabilidade), são os casos em que o beneficiário tem que mudar de plano por motivos alheios à sua vontade, como, por exemplo, morte do titular, cancelamento do contrato e falência da operadora.

Situações em que há carência no novo plano contratado:

Caso o beneficiário exerça portabilidade para um plano com coberturas não previstas no plano de origem, estará sujeito ao cumprimento de carências, mas somente para as novas coberturas. Por exemplo: um beneficiário que possui um plano ambulatorial poderá fazer portabilidade para um plano ambulatorial + hospitalar cumprindo carências apenas para a cobertura hospitalar.

Com isso, a ANS ampliou as opções de escolha do beneficiário, permitindo que ele encontre um plano de saúde que atenda suas necessidades, sem cumprir carências para as coberturas que já tenha cumprido, preservando, por outro lado, o equilíbrio do setor, ao manter a lógica prevista em Lei de exigência de carências para as novas coberturas.

## PREFEITURA MUNICIPAL ASPASIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP

A Prefeitura Municipal de Aspásia-SP, torna público que às 13:00 horas do dia 21 de Junho de 2021, realizará o LEILÃO Nº 01/2021, para alienação de bens móveis, que se encontrará à disposição dos interessados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Santos, 350, Centro, nesta cidade. As descrições dos bens a serem leiloados se encontram a disposição no site aspasia.sp.gov.br bem como o edital completo e seus anexos. Maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal pelo telefone (17) 3664 8780 e pelo e-mail licitacao@aspasia.sp.gov.br.

Aspásia, SP, 01 de Junho de 2021.

Ivan de Paula  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL ASPASIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL CONTRATANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA CONTRATO:- 042/2021 CONTRATADO:- MAMED COMERCIAL LTDA - EPP ASSINATURA:- 02 de Junho de 2021. OBJETO:- ADITAR O VALOR do Contrato nº 042/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA e a Empresa, MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, resolvem constar o Aditivo de Valor do item Cinarizina 75 MG CPR de R\$ 0,22 (Vinte e dois Centavos) passando para R\$ 0,42 (Quarenta e Dois Centavos), ficando mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

Aspásia - SP, em 02 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA  
IVAN DE PAULA  
Contratante

## PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial  
Pregão Presencial nº 14/2021  
Processo CL/PMP nº 33/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial que tem por objetivo a Objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária conforme a necessidade a serem entregues em Diversos Setores desta Municipalidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional. Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes, Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 01 de Junho de 2.021

Sisínio de Oliveira Leão  
Prefeito Municipal

## VISA SANTA SALETE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 013/2021 Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354765001-472-000028-1-0 Data de Validade: 03/03/2022 Razão Social: ALINE APARECIDA DE CARVALHO 34571445830 CNPJ/CPF: 30.957.904/0001-70 Endereço: OLAVO BILAC, 485 CENTRO Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE APARECIDA DE CARVALHO CPF: 34571445830 O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA SALETE, Quarta-feira, 2 de Junho de 2021



**Câmara Municipal de Aspásia**  
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 01.633.543/0001-06  
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - FONE: (17) 3664-1203 - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA - SP - e-mail: cmaspasia@yahoo.com.br

---

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021**

*"Define atribuições do servidor Fernando Donizeth França, contador efetivo do quadro de servidores do Legislativo Municipal, em razão da determinação judicial para retorno as atividades de forma remota."*

O Vereador **CELSO LOPES SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no artigo 22, Inciso III, letra "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis:

**CONSIDERANDO** a decisão recentemente proferida nos autos do Processo 000048-29.2021.8.26.0646, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Urânia-SP, que determinou o retorno as funções, de forma remota, do servidor Fernando Donizeth França, contador efetivo do quadro de servidores deste Legislativo;

**CONSIDERANDO** ainda que é preciso definir quais obrigações poderão ser desenvolvidas pelo referido servidor de forma remota sem comprometer o bom andamento do serviço contábil da Câmara Municipal de Aspásia, haja vista que alguns serviços *in loco* continuaram sendo prestados por meio de empresa contratada para tal fim;

Baixa o seguinte ATO:-

**Artigo 1º-** O servidor Fernando Donizeth França, ficará responsável, mediante trabalho de forma remota, por providenciar o envio de dados informatizados ao TCE relativo ao sistema AUDESP fase I, II, III e IV, demonstrativo da LRF, STN, DCTF, bem como RAIS, DIRF, SICONFI, Balancete da Receita e Despesas mensais, balanço anual bem como a elaboração de relatórios de peças orçamentárias.

**Artigo 2º-** A elaboração dos serviços acima especificados deverá obedecer à risca os prazos, devendo as informações serem realizadas e prestadas tempestivamente junto ao sistema informatizado.

**Artigo 3º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aspásia-SP, 01 de junho de 2021.

**CELSO LOPES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara

**CAMARA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA**

PORTARIA N.º 5 DE 2 DE JUNHO DE 2021  
(Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Albertina)

JOSÉ LAZARO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º Estabelecer que no dia 4 de junho de 2021 será ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O ponto facultativo provém do feriado municipal do dia 3 de junho de 2021, denominado "Corpus Christi", conforme Lei n.º 6 de outubro de 1981.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 2 de junho de 2021.

JOSÉ LAZARO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume e determinada a publicação na imprensa regional.

FELIPE LISBÔA CORRÊA  
Secretário Administrativo

INFORMAÇÃO

# Novo Convênio de Assistência Judiciária da OAB SP traz diversos avanços para a Advocacia paulista

**Reajuste de 6% nos honorários, sistema 100% digital para as certidões de honorários, licença-maternidade de seis meses para mães biológicas ou adotantes, entre outros**

O novo Convênio firmado pela Comissão de Assistência Judiciária da OAB SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo passou a valer no início de maio, trazendo avanços significativos para a Advocacia paulista. Com uma revisão completa em todas as cláusulas e artigos, o objetivo deste acordo foi trazer mudanças para beneficiar e dar celeridade aos 44 mil advogados e advogadas conveniados.

Com mais de R\$ 324 milhões pagos em honorários nos últimos dois anos, uma das principais conquistas do novo Convênio firmado é o reajuste de 6% na tabela de honorários, o que proporcionará um aumento substancial nos valores disponibilizados à Advocacia conveniada, pois injetará cerca de mais de R\$ 1 milhão por mês no pagamento das certidões.

“Há dois anos iniciamos os trabalhos de melhorias aos conveniados, visando avanços em um serviço essencial aos assistidos hipossuficientes”, comenta Caio Augusto Silva dos Santos, Presidente da OAB SP, destacando o quão crucial foi ter empenhado esforços no início da gestão para o processo de modernização do Convênio da Assistência Judiciária. “Se não tivéssemos dado início ao processo de digitalização, teríamos que ter interrompido os atendimentos durante a pandemia”, conclui.

O investimento em tecnologia permitiu a continuidade dos trabalhos que, em 2019 e 2020, atendeu mais de um milhão de pessoas em todo o Estado de São Paulo, mesmo com a pandemia de Covid-19, assegurando o fluxo de pagamento das certidões de honorários à Advocacia conveniada.

**Sistema 100% Digital**

Uma das principais remodelações foi a digitalização completa do sistema de tratamento das certidões de honorários. Até então, a OAB SP recebia os documentos de forma eletrônica e, como premissa da Defensoria, era necessário imprimi-las para expedição à Prodesp, empresa de processamento de dados do governo estadual, a fim de que fosse possível o pagamento das certidões de honorários. Era uma logística dispendiosa para as duas entidades. A partir de agora, todo o processamento passa a ser digital, eliminando a impressão mensal de cerca de 30 mil certidões, além de possibilitar a redução de eventuais erros ou inconsistências que impediam os pagamentos.

De acordo com Luiz Eugênio Marques de Souza, Presidente da Comissão de Assistência Judiciária da OAB SP, a eliminação da

etapa manual é um divisor de águas para todos os conveniados, com impacto direto no auxílio ao cidadão carente. “A celebração deste termo faz com que a Advocacia ganhe tempo, economize, tenha maior segurança nas informações, otimize o trabalho e, com isso, faça mais atendimentos à população de baixa renda. Além disso, o ganho em sustentabilidade é excepcional: serão poupados gastos com a impressão de mais de 360 mil documentos por ano”.

Para entregar um sistema totalmente digital, a OAB SP tem trabalhado, desde 2019, no desenvolvimento da ferramenta. A transferência de tecnologia e integração dos sistemas só foi possível por meio de um trabalho conjunto da Comissão de Assistência Judiciária da OAB SP e dos Departamentos de TI da Seccional paulista e da Defensoria Pública.

**Reajuste da Tabela de Honorários**

Outro destaque do novo acordo foi o acréscimo global de 6% nos honorários, que se mostra expressivo tanto pelo índice de reajuste alcançado, quanto pelas dificuldades enfrentadas com a pandemia de Covid-19 no cenário econômico e social. Aplicado de maneira progressiva, em maio a tabela será reajustada em 2,88%, em agosto chegará ao reajuste total de 4,44% e em dezembro se completará o reajuste de 6%.

**Embargos à Execução**

O atual Convênio prevê expressamente o pagamento de honorários advocatícios. Uma demanda antiga dos Presidentes de Subseções também foi conquistada. Trata-se da previsão de pagamento de honorários nas execuções de títulos extrajudiciais, quando da oposição de embargos pelo executado e estes forem procedentes ou parcialmente procedentes, e em caso de improcedência dos embargos do advogado ou advogada do embargado, caso atendido pelo Convênio, fará jus também aos honorários.

**Conquista para mulheres e LGBTQIA+**

O novo Convênio apresenta alterações fundamentais para as mulheres ao assegurar a plenitude dos direitos da advogada gestante e da pessoa adotante. Agora, é possível solicitar a suspensão do recebimento de indicações pelo período da gestação e também o direito à licença-maternidade pelo prazo de seis meses.

Todos os adotantes – pessoas casadas, solteiras ou em união estável – independente de gênero, também terão a garantia da licença de seis meses. É um avanço significativo no contexto



das mulheres Advogadas e também da causa LGBTQIA+.

Em casos de adoção ou guarda judicial conjunta, em que ambos sejam advogados, a licença será concedida a apenas um dos adotantes ou guardiães. Para essas importantes conquistas, a Comissão de Assistência Judiciária contou com a participação diligente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB SP, por meio de sua Vice-Presidente, Ana Carolina Moreira Santos.

**Indicações a sessões do tribunal do júri**

A partir de agora, para atuar no tribunal do júri a advogada/advogado precisa comprovar ter trabalhado em apenas uma sessão plenária e ter feito o curso específico da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB SP, ou ter trabalhado em quatro sessões plenárias, sem ter realizado o curso. Pelo Convênio anterior, era preciso comprovar ao menos cinco sessões para indicações.

Com a premissa de que as advogadas e os advogados conveniados possuem condições para o exercício pleno da Advocacia, a negociação da Comissão de Assistência Judiciária da OAB SP pela redução de requisitos para o ingresso na área do tribunal do júri é um grande avanço. “A viabilização do ingresso de mais profissionais na área do tribunal do júri é muito importante, principalmente para a jovem Advocacia, pois abre-se mais um campo de trabalho, fomentando a especialização dos advogados nesta área tão complexa e importante”, explica Luiz Eugênio.

Ao mesmo tempo que o Convênio concede maiores oportunidades à jovem Advocacia, a exigência de uma sessão plenária aliada ao curso da ESA se torna um instrumento que visa garantir aos cidadãos acusados de crime na área do júri profissionais com base jurídica sólida e com a prática necessária, o que significa um avanço considerável, já que na maioria das comarcas exigir três ou quatro sessões plenárias era inatingível.

**Julgamentos da Comissão Mista processante**

A realização de sessões telepresenciais foi regulamentada no novo Convênio, garantindo a obrigação da Defensoria Pública em proporcionar estrutura para a realização das sessões de julgamentos da Comissão Mista Processante, facilitando e assegurando à Advocacia que reside distante da capital o contato com a Comissão e o amplo direito de defesa, sem a necessidade de se deslocar até a cidade de São Paulo. Além disso, também será possível que a Advocacia faça sua sustentação oral virtualmente mesmo quando a sessão for realizada de forma presencial.

**Ausência Temporária**

O período de ausência temporária da Assistência Judiciária passou de 30 para 60 dias. A possibilidade de se afastar por motivo de férias ou outros compromissos pessoais foi ampliado com a suspensão do recebimento de indicações pelo prazo de até 60 dias, podendo ser usufruído em dois períodos de 30 dias.

**Atuação somente após a ciência da indicação**

O novo texto assegura a atuação da advogada/advogado indicado para defesa de réu preso ou representado internado somente após a ciência da indicação, nos termos da lei processual vigente. Segundo Marco Gussoni, Vice-Presidente da Comissão de Assistência Judiciária da OAB SP, “a redação alterada não permite mais arbitrariedades com a Advocacia conveniada”.

**Plantões**

Está vedada expressamente a cumulação de audiências preliminares e de instrução nos plantões dos juizados especiais criminais. Com a vedação expressa em cláusula convencional, o objetivo é coibir interpretações extensivas de alguns magistrados que exigiam do plantonista a atuação além do que permitia o Convênio, fazendo com que o cidadão fosse lesado quanto ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

**Cartas precatórias**

A partir de agora é possível expedir a certidão de honorários pela atuação em cartas precatórias, tanto no juízo deprecado, quanto no predecante. Anteriormente, a expedição só poderia ser realizada na comarca objeto da citação, o que muitas vezes gerava transtornos ao conveniado diante da devolução da carta precatória ao juízo de origem.

**Complexidade da Causa – Nomeação de Advogado**

No atual Convênio, diferentemente do anterior, permite-se a nomeação de mais de um advogado nas causas em que haja complexidade. São duas as hipóteses de nomeação de mais de um advogado: a

colidência de defesas ou a complexidade do caso apresentado. Luiz Eugênio explica que, por vezes, a Advocacia se deparava com nomeações em processos com vários réus e com muitos volumes, não sendo justo que apenas um profissional atuasse no processo, o que foi aprimorado no novo Convênio.

**Fluxo das Certidões do Campo 5 – Outros**

A Comissão de Assistência Judiciária da OAB SP, visando reduzir a devolução de certidões de honorários advocatícios, solicitou a alteração do fluxo das certidões em relação ao campo “5. Outros” da certidão.

O encaminhamento dos documentos comprobatórios dos quais a advogada/advogado não deram causa à extinção do feito, bem como nas outras hipóteses, poderá ser realizado, conjuntamente, à certidão de honorários protocoladas no sistema de gestão da OAB SP, prevenindo eventuais recusas de pagamento, já de início.

O sistema está habilitado para as renúncias, devendo ser estendido às outras hipóteses como, por exemplo, do artigo 485 do CPC, nos próximos meses.

O sistema Certidão 100% Digital já está sendo testado em algumas Subseções, com a possibilidade de expansão para todo o Estado nos próximos meses, proporcionando um enorme ganho de tempo no recebimento de honorários advocatícios, retratando o compromisso da atual gestão da OAB SP em alavancar a informatização e a valorização da Advocacia paulista.

ECONOMIA

# Elektro reforça dicas no consumo de energia para minimizar os impactos da bandeira tarifária, que será vermelha patamar 2, em junho

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou na última sexta-feira (28) que a bandeira tarifária no mês de junho será vermelha patamar 2, com custo de R\$ 6,243 para cada 100kWh consumidos. A Elektro lembra que é possível minimizar os impactos da cobrança extra das bandeiras tarifárias definidas pela Aneel todos os meses. Por isso, a distribuidora reforça, constantemente, dicas de economia que podem ajudar os consumidores a mudarem alguns hábitos e atitudes do dia a dia, e desta forma, evitar o desperdício de energia elétrica e, claro, reduzir o valor da conta. Confira:

**Adquira aparelhos elétricos eficientes (e use com eficiência)**

Eletrodomésticos mais antigos costumam ser menos eficientes. Se puder, substitua-os por aparelhos mais novos e com selo PROCEL de eficiência energética. Isso irá ajudar muito na economia de energia e na redução das contas. Pesquise os

modelos e potências para saber quais são mais eficientes. Na hora de usar, estude o manual para maximizar o uso e minimizar o gasto de energia.

Desligue o computador se não for utilizá-lo dentro de uma hora

Algumas pessoas acham que deixar o computador ligado 24 horas consome menos energia do que ligá-lo e desligá-lo a cada uso, mas não funciona assim. O monitor pode ser desligado sempre que o usuário se ausentar do ambiente. Se as pausas entre os usos forem longas, de mais de uma hora, por exemplo, o ideal é desligar tudo. Se puder, opte por laptops, que costumam ser mais econômicos.

**Fique de olho no carregador de celular**

Não deixe o carregador de celular na tomada sozinho ou depois que o aparelho estiver completamente carregado. Além de evitar acidentes domésticos, ele consome energia elétrica.

**Aproveite a luz natural**



Além de ser confortável para os olhos, aproveitar a luz natural do dia ajuda a reduzir o desperdício de energia. Evite acender luzes em ambientes já naturalmente iluminados, dê

preferência por lugares com janelas amplas e paredes claras.

**Evite usar a função stand-by dos aparelhos**

Nunca deixe os aparelhos ligados na tomada em “stand-

by”, o famoso “modo espera” que permite ligar o equipamento diretamente. Não há necessidade de continuar consumindo energia se você não os está utilizando. Prefira tirar

o eletrodoméstico da tomada quando não estiver em uso, mesmo que você não ache prático. Neste caso, a comodidade não compensa o desperdício.

**Escolha lâmpadas LED**

Mesmo que as lâmpadas LED sejam mais caras, a economia de longo prazo compensa os custos iniciais porque elas duram mais e consomem até 80% menos que as lâmpadas convencionais. Dê preferência sempre às lâmpadas de LED. Retire as lâmpadas fluorescentes compactas queimadas do bocal. O reator acoplado pode consumir energia, caso o interruptor esteja ligado.

**Utilize a função “timer” das TVs**

Evite dormir com televisores ligados. É um consumo de energia desnecessário. Se você já sabe que costuma pegar no sono assistindo à televisão, utilize a função “timer” ou “sleep”, presente na maioria dos modelos e programe o aparelho para que ele desligue sozinho.

IMPOSTO DE RENDA

# Contribuinte pode entregar a declaração e fazer ajustes depois

Quem ainda não prestou contas ao Leão pode entregar a declaração do imposto de renda e depois realizar ajustes, correções ou simplificações nas informações que prestou. É isso que ressalta o secretário especial da Receita Federal, José Tostes, que lembrou que a ação evita o paga-

mento de multas por atraso.

Tostes afirma que contribuintes com eventuais problemas na declaração terão oportunidade de se autorregularizar, pois receberão os relatórios dos problemas identificados na declaração e vão poder fazer correções sem qualquer incidência de

multas ou penalidades.

A Receita disponibiliza duas ferramentas de facilitação para quem ainda não realizou a declaração, que é a declaração já pré-preenchida e o assistente virtual. Esse último já recebeu mais de 30 mil dúvidas de contribuintes.

O prazo da entrega da de-



claração do imposto de renda termina nesta segunda-feira (31). A data final foi estendida em um mês para minimizar os impactos da pandemia da Covid-19.

Um projeto de lei chegou

a ser aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para adiar novamente o prazo, deixando para 31 de julho, mas o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) vetou a proposta, após

recomendação da Receita Federal.

Quem não enviar a declaração pode pagar uma multa de R\$ 165,74 ou 1% do imposto devido, prevalecendo o maior valor. Fonte: Brasil 61.

SITUAÇÃO

# Efeitos após a pandemia: Impactos para as mulheres

Dupla jornada, tarefas domésticas, cuidados com alimentação, cuidados com os filhos, maiores taxas de desemprego, violência doméstica, etc. Tudo isso já fazia parte da vida das mulheres muito antes da pandemia, mas o que mudou após a pandemia?

O isolamento social, o fechamento de escolas e o aumento do índice de desemprego entre mulheres intensificaram ainda mais uma rotina de grandes desafios. A dupla jornada se mantém, mas com o home office associado ao homeschooling, recai sobre a mulher também a responsabilidade de acompanhar o ensino e estudo, principalmente nos casos de crianças abaixo de 12 anos de idade.

“Muitos estudos foram publicados sobre os possíveis efeitos após a pandemia nas mulheres: 23% delas relatam que a situação após a pandemia em relação a colaboração da família nesses cuidados diminuiu; 64% julgam que está inalterado e apenas 13% consideram que com o isolamento houve uma melhora na rede de apoio para todas essas atividades”,



expõe o presidente do Depto. de Aleitamento Materno da Sociedade de Pediatria de São Paulo (SPSP), Dr. Moisés Chencinski

Isso mostra que o fato de termos maior convívio familiar ao invés de trazer uma colaboração maior para a mulher nesse período, ao contrário acabou sobrecarregando-a mais. Um estudo do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC/FMUSP) mostra que, emocionalmente, as mulheres estão mais afetadas no que se refere a depressão, ansiedade e stress.

Para as mulheres que tiveram filhos durante a pandemia observamos desde um pré-natal prejudicado até uma ausência total de rede de apoio.